Questão Discursiva 03221

A prova produzida no âmbito de um processo penal pode ser utilizada como prova emprestada em um processo administrativo?

Resposta #003384

Por: Jack Bauer 10 de Novembro de 2017 às 12:01

Antigamente, a prova produzida em um processo não poderia ser utilizada em outro.

Mais recentemente, a jurisprudência dos tribunais superiores passou a entender que cabe sim prova emprestada, desde que observado o contraditório, o que é confirmado pelo art. 372 do CPC/15.

Ou seja, caberia o empréstimo de prova produzida no processo penal ao processo administrativo, intimando-se o ligitante contra quem a prova é produzida para exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF).